



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 301/2009 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.009.**

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a **"Construção de Ponte na estrada municipal INP 040 - Travessia sobre o Córrego Arara"**.
- Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Abril de 2.009.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Munic. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**

## PUBLICAÇÕES



### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

#### LEI Nº 301/2009 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a **“Construção de Ponte na estrada municipal INP 040 - Travessia sobre o Córrego Arara”**.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Abril de 2.009.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **“SEMANÁRIO”**, de Ouroeste.

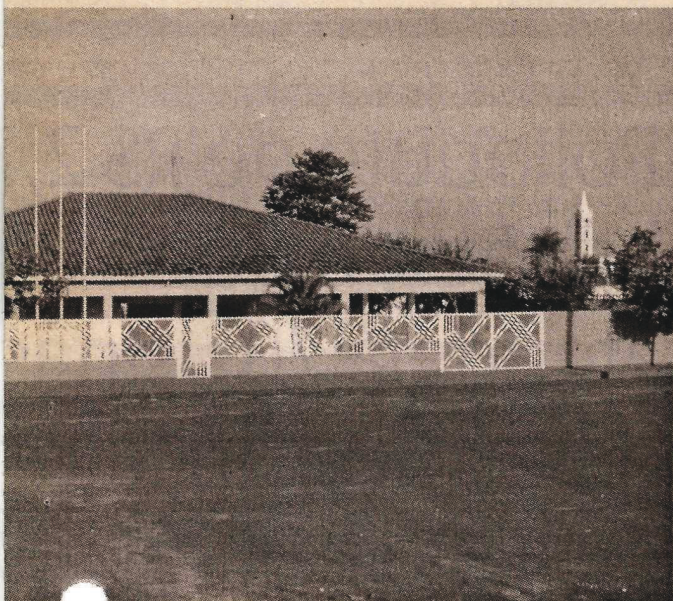
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Munic. Administração



### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

#### DECRETO Nº 590/2009 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.009



### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

#### EXTRATO DE CONTRATO

região Presencial	Nº 007/2009
processo	Nº 019/2009
contratante	Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ 46.947.396/0001-80
contratado	BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA.-ME – CNPJ 03.354.092/0001-04 R\$ 9.308,98
contratado	ELENIR CASTELLI ZUIM - ME – CNPJ 09.082.344/0001-61 R\$ 7.357,23
contratado	DRACEBRINK BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.-ME – CNPJ 09.558.004/0001-64 R\$ 6.374,86
contratado	MARLY APARECIDA DA SILVEIRA - ME – CNPJ 09.581.897/0001-69 R\$ 111,92
objeto	Aquisição de Material Escolar e Material Pedagógico para Educação Infantil e Material de Escritório para diversos setores da municipalidade.
vigência	31/12/2009
assinatura	24/03/2009